



PORTARIA FMS Nº/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

“REVOGAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158403/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A GESTORA DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que, o processo administrativo nº 158403/2025, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, GESTÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES FUNDO A FUNDO, ENTRE OUTROS INSTRUMENTOS, MONITORAMENTO DOS SISTEMAS: INVESTSUS e SISMOB, alusivo ao período de 12(doze) meses.

CONSIDERANDO que, o Termo de Referência e o Documento Formal de Demanda-DFD, necessita de adequações, conforme segue: no Termo de Referência (item 3.1 – Especificação do Objeto; item 6.1 – Da vigência e Item e item 14 – Da qualificação Técnica) e no Documento Formal de Demanda (item 1 – Objeto e item 3 – Descrição e quantidades).

CONSIDERANDO que, nos termos das Súmulas 346 e 473 do STF, a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer quaisquer dos princípios norteadores da Administração Pública.

CONSIDERANDO o princípio da analogia, onde o Art.71, inciso II, da Lei 14.133/21 disciplina que a autoridade superior poderá revogar a licitação por motivos de conveniência e oportunidade.

RESOLVE:



Art. 1º - Fica REVOGADO por conveniência e oportunidade, o processo administrativo nº 158403/2025, ante a existência de fato superveniente, conforme estabelecido nas CONSIDERAÇÕES acima, com fundamentação no inciso II do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Art. 2º - Encaminhe-se o processo administrativo ao Setor de Origem para as adequações devidas, podendo, se for o caso lançar novo procedimento administrativo, em obediência ao princípio da celeridade processual e eficiência.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Gestora do Órgão FMS/Piracanjuba, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCELLA MARQUES CAVALCANTE
Gestora do Órgão FMS
PIRACANJUBA-GO